



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Publicado no D.O.E. nº 9663
Dia 24, 03, 16

3º Termo Aditivo Convênio nº 432/2011
SEDS/Curitiba

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **432/2011**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **CURITIBA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 009/2011 E 021/2011 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.222.323-1

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Curitiba**, com sede à Avenida Cândido de Abreu, nº 817, Centro Cívico, Curitiba/PR - CEP 80.8530-908, inscrito no CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Prefeito, senhor **Gustavo Bonato Fruet**, portador da CI nº 1.558.179-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 644.463.799-68, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **432/2011**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Rosely Brizzi Dias Destro**, inscrita no CPF/MF sob nº 028.511.169-83.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 432/2011
SEDS/Curitiba

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de Março de 2016.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Gustavo Bonato Fruet
Prefeito do Município
de Curitiba

TESTEMUNHAS:

1: 
Simone Camargo Nassif
Superintendência Executiva
Matrícula 39174
FAS

RG: 4.826.986-9

2: 
Maricélia Hack Lamy

RG: 3082.311-7 PR

Maricélia Hack Lamy
Matrícula 84107
FAS